AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 <u>www.boavistadoincra.rs.gov.br</u>

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA № 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2020 ÀS 9 HORAS.

LOCAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA

VISTA DO INCRA, SITUADA DA AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, nº 2750, CENTRO -

BOA VISTA DO INCRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA

FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, considerando o disposto no art.

14 da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17.06.2013, alterada pela

Resolução/CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para

aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,

durante o ano de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores

Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda,

envelopes 01 e 02, no período de 01 de junho de 2020 a 22 de junho de 2020, no

horário das 07h30min às 13h30 min, na Sala do Departamento de Compras, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, sito na Av. Heraclides de Lima

Gomes, nº 2750.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 <u>www.boavistadoincra.rs.gov.br</u>

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

1 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os

agricultores organizados em Grupos Informais e Formais, deverão apresentar os

documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não

transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se

sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 01/2020

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 01/2020

ENVELOPE № 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 – HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 1):

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção

agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

Para habilitação das propostas exigir-se-á os documentos baixo relacionados,

sob pena de inabilitação:

2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.2 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos

últimos 60 dias;

2.1.3 Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/

ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura

do agricultor participante.

2.1.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, para

os seguintes produtos, conforme segue:

a) Para os itens 23 e 24 deverá ser apresentado o certificado do Ministério

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) Para os itens 25 ao 29 deverá ser apresentado licença fornecida pela

Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são

oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física,

organizados em grupo:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.2 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos

últimos 60 dias;

2.2.3 Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/

ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura

de todos os agricultores participantes.

2.2.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, para

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

os seguintes produtos, conforme segue:

a) Para os itens 23 e 24 deverá ser apresentado o certificado do Ministério

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) Para os itens 25 ao 29 deverá ser apresentado licença fornecida pela

Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são

produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.3.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos

últimos 60 (noventa) dias;

2.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade

Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3.4 Cópias do estatuto e ata de posso da atual diretoria da entidade

registrada no órgão competente;

2.3.5 Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para

Alimentação Escolar.

2.3.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são

produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;

2.3.7 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo

controle do atendimento do limite individual de venda de seus

associados/cooperados.

2.3.8 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, para

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

os seguintes produtos, conforme segue:

a) Para os itens 23 e 24 deverá ser apresentado o certificado do Ministério

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) Para os itens 25 ao 29 deverá ser apresentado licença fornecida pela

Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

2.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade

Executora fica facultada a abertura de prazo para a regularização da documentação.

Obs: As filiais das pessoas jurídicas poderão habilita-se no certame mediante

apresentação do extrato da DAP jurídica da matriz.

3 - PROPOSTA - PROJETO DE VENDA (ENVELOPE № 2):

3.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos

Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar conforme Anexo I deste edital (Anexo IV - Modelo de projeto de

venda da Resolução FNDE n.º 04/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão

pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos

projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação

da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão)

convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme

critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor

quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica

da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 <u>www.boavistadoincra.rs.gov.br</u>

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

3.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 – OBJETO - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

- **4.1** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- **4.2** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o ano de 2020, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
01	Alface, tamanho médio, lisa c/ folhas bem conservadas. De colheita recente.	Und	250	R\$ 3,18	R\$ 795,00
02	Batata Doce íntegra. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Lavada, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho		10		
03	uniforme, devendo ser graúdas Beterraba, classificada, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos	kg kg	100	R\$ 4,08 R\$ 4,83	R\$ 163,20 R\$ 483,00

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

	Г					T
	de fertilizantes. De colheita					
	recente.					
04	Cebola branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e					
	qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita					
	recente.	kg	25	R\$	3,70	R\$ 92,50
05	Cenoura, classificada, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento, apropriado para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	kg	100	R\$	4,77	R\$ 477,00
	Pão de forma Caseiro, fresco,	Νδ	100	117	7,77	πφ 477,00
06	bem assado, de acordo com a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013.	un	200	R\$	11,00	R\$ 2.200,00
07	Couve manteiga, folhas íntegras, tamanho médio (molho).	Und	200	R\$	3,80	R\$ 760,00
08	Feijão preto tipo I, grão inteiro, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.	kg	100	R\$	6,32	R\$ 632,00
09	Mandioca, íntegra, não rajada internamente, apropriada para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes.	kg	160	R\$	6,00	R\$ 960,00
10	Moranga cabotiá, casca livre de manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	_				
	qualidade, grau médio de	und	30	R\$ 5,3	3	R\$ 159,90

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750. – Boa Vista do Incra – RS Fone: (55) 3613-1205 – Contato: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

	maturação. Tamanho médio						
11	Repolho, tamanho médio, livre						
11	de manchas, machucaduras,						
	bolores ou outros defeitos que						
	possam alterar sua aparência e						
	qualidade.	Und	60	R\$	6,07	R\$	364,20
12	Tempero verde (molho) isento						
12	de partes pútridas, não						
	poderão estar murchos.	Und	210	R\$	4,00	R\$	840,00
13	Brócolis, tamanho médio, sem						
13	manchas, machucaduras,						
	bolores ou outros defeitos que						
	possam alterar sua aparência e						
	qualidade.	Und	150	R\$	6,80	R\$	1.020,00
14	Couve Flor, tamanho médio,						
14	sem manchas, machucaduras,						
	bolores ou outros defeitos que						
	possam alterar sua aparência e						
	qualidade	Und	150	R\$	7,00	R\$	1.050,00
	Alho graúdo os dentes devem						
	estar bem definidos, limpos,						
15	firmes, sem manchas e livre de						
	broto. Isento de lesões de						
	origem física, mecânica ou						
	biológica, matéria terrosa,						
	sujidades ou corpos estranhos						
	aderidos à superfície externa,						
	livre de enfermidades, insetos,		_	_ 4			
	parasitas e larvas	kg	6	R\$	25,95	R\$	155,70
16	Abobrinha, in natura, cor verde						
	brilhante, fresco, procedente						
	de espécies genuínas e sãs.						
	Isento de lesões de origem						
	física, mecânica ou biológica						
	matéria terrosa, sujidades ou						
	corpos estranhos aderidos à						
	superfície externa, livre de						
	enfermidades, insetos, parasitas e larvas	und	20	R\$ 4,0	10	R\$ 80	. 00
	•	unu	20	11.5 4,0	,	112 00	,,,,,,,
17	Laranja, in natura, procedente						
	de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação						
	adequado para o consumo,						
	sem apresentar avarias de						
	casca. Isento de lesões de						
	origem física, mecânica ou						
	biológica matéria terrosa,						
	sujidades ou corpos estranhos						
	aderidos à superfície externa,	KG	100	R\$	6,00	R\$	600,00
L	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i			· · · •	-,	· · · •	,

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

	Division de conferenciale des discontinues	I					
	livre de enfermidades, insetos,						
	parasitas e larvas.						
18	Bergamota, in natura,						
	procedente de espécie genuína						
	e sã, fresca, com grau de						
	maturação adequado para o						
	consumo, sem apresentar						
	avarias de casca. Isento de						
	lesões de origem física,						
	mecânica ou biológica matéria						
	terrosa, sujidades ou corpos						
	estranhos aderidos à superfície						
	externa, livre de enfermidades,						
	insetos, parasitas e larvas	KG	100	R\$	4,80	R\$	480,00
19	Cuca caseira sovada, fresca,						
13	bem assada, de acordo com a						
	Resolução nº 26 de 17 de		100				
	Junho de 2013.	Und		R\$	13,00	R\$:	1.300,00
20	Pimentão Verde, tamanho						
20	médio, sem manchas,						
	machucaduras, bolores ou						
	outros defeitos que possam						
	alterar sua aparência e						
	qualidade.	Kg	8	R\$ 8,27		R\$ 66	,16
21	Tomate, grau médio de						
21	maturação, tamanho médio,						
	cor vermelha, com polpa firme						
	e intacta, sem manchas,						
	machucaduras, bolores ou						
	outros defeitos que possam						
	alterar sua aparência e						
	qualidade.	Kg	40	R\$ 6,16		R\$ 24	6,40
22	Pepino de primeira qualidade,						
	tamanho e coloração uniforme,						
	sem danos físicos e mecânicos						
	oriundos do manuseio e						
	transporte	Kg	25	R\$ 4,00		R\$ 10	0,00
23	Rúcula, fresca, de primeira,						
23	tamanho e coloração						
	uniformes, devendo ser bem						
	desenvolvida, firme e intacta,						
	isenta de enfermidades,						
	material terroso e umidade						
	externa anormal, livre de						
	resíduos de fertilizantes,						
	sujidades, parasitas e larvas,						
	sem danos físicos ou mecânicos						
	oriundos do manuseio e						
	transporte.	und	30	R\$	5,50	R\$	165,00

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

	T	1		1		1
24	Morango, produtos com					
	características organolépticas					
	mantidas, tamanhos					
	uniformes. sem sinal de					
	apodrecimento, manchas e					
	outras características que não					
	confere um produto de					
	qualidade	kg	10	R\$ 20,	,00	R\$ 200,00
25	Leite em pó integral, embalado					
23	em pacote metalizado,					
	contendo 1 kg. De 1ª					
	qualidade. Validade mínima de					
	06 meses a contar da data de					
	entrega.	kg	300	R\$	18,70	R\$ 5.610,00
26	Suco De Uva 100% Natural,					
20	integral, sem adição de açúcar.					
	embalagem de Vidro ou Tetra					
	Pack. De acordo com a					
	Resolução nº 26 de 17 de					
	Junho de 2013.	lt	300	R\$	12,30	R\$ 3.690,00
27	Cuca caseira recheada, fresca,					
27	bem assada. De acordo com a					
	Resolução nº 26 de 17 de junho					
	de 2013.	Und	150	R\$	13,00	R\$ 1.950,00
28	Massa caseira c/ ovos,					
28	embalagem integra. De acordo					
	com a Resolução nº 26 de 17					
	de Junho de 2013.	kg	200	R\$	13,25	R\$ 2.650,00
29	Bolacha caseira sortida, de					
29	acordo com a Resolução nº 26					
	de 17 de Junho de 2013.	kg	180	R\$	19,63	R\$ 3.533,40

- **4.2** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, Anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede do Fornecedor Individual ou na sede dos Grupos Informais ou Formais para verificação das quantidades e qualidade dos produtos, através do Chefe de Setor de Alimentação Escolar, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, o transporte até a sede das Escolas Municipais.
- **4.3** Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

previstas neste Edital.

4.4 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos,

estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e

216/2004 – ANVISA).

5 – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de

projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de

projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para

seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do

estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para

seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as

comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou

agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão

ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares,

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos)

e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de

projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos

dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos

itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com

maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais

no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso

entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem

adquiridos entre as organizações finalistas.

6 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2020.

7 – CONTRATAÇÃO:

7.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou

formal) deverá assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias.

7.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de

débitos com o Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra.

7.3. A fiscalização da entrega e da boa qualidade dos produtos será de

responsabilidade da Nutricionista da SME, Jamile Della Méa Werle.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br

Chamada Pública nº 01 /2020

8 - PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens.

quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante crédito

na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos,

mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento

efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos gêneros alimentícios.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo

IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração

compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

9 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as

exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de

declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o

disposto no projeto de venda, anexo I, do presente edital, o padrão de identidade e de

qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas

pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 − ANVISA).

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços

estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas

conforme cronograma de entrega (anexo II).

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais

prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento,

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 <u>www.boavistadoincra.rs.gov.br</u>

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10 – PENALIDADES:

O proponente, que não cumprir com as obrigações assumidas ou os preceitos legais,

estará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

10.1 Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as

quais haja concorrido.

10.2 Multa sobre o valor atualizado do(s) objeto(s).

10.3 Multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) por dia de atraso.

10.4 Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula ou norma de

legislação pertinente.

10.5 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a

pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a

Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos

constantes no orçamento de 2019, conforme relação a seguir:

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

UNIDADE: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

PROJETO /ATIVIDADE - 2.706 - Manutenção da Merenda Escolar.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1140 - Material de Consumo.

CÓDIGO REDUZIDO: 367

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 - Material de Consumo.

CÓDIGO REDUZIDO: 366

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

12 - RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública (referentes à

habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de

2 (dois) dias e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão, conforme o art. 109,

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para

interposição de recurso, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento

daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente

deliberação.

12.2 Da deliberação resultada, o proponente deverá comparecer à Prefeitura Municipal

de Boa Vista do Incra, no prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato (minuta do

contrato em anexo), sob pena de decadência do direito.

13 – REGIME DE EXECUÇÃO:

13.1 A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº

11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e alterações posteriores, e conforme a

normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10

(dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações,

ou sejam consideradas inadequadas pela fiscalização.

14.1 A licitante contratada responderá pelos danos que causa a Administração ou a

terceiros, na execução do objeto contratado.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

14.2 Não será permitida a subcontratação do objeto.

14.3 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a Chamada

Pública, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, Av.

Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, no horário das 07h30min às 13h30min, de

segunda a sexta-feira, onde poderão obter cópias do edital e seus anexos. O edital e

seus anexos estarão disponíveis também no site do Município no endereço

www.boavistadoincra.rs.gov.br poderá solicitado ou ser no e-mail

compras@boavistadoincra.rs.gov.br.

14.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar

rural para a alimentação escolar deverá respeitar o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

14.4.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os

contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte

mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

14.4.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser

contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP

jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte

fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

14.5 Os produtos alimentícios deverão atender o disposto na Legislação Sanitária

(Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e

vegetal.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br
Chamada Pública nº 01 /2020

15 - ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS, MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS E MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS;

ANEXO II – CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

Boa Vista do Incra, (RS), 26 de maio de 2020.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

O edital e seus anexos foram devidamente examinados										
e aprovados por esta Assessoria Jurídica.										
e aprovados por esta Assessoria Jurídica. Em/										
Assessor Jurídico										

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VEN	DA DE GÊNEROS A	LIMENTÍCIOS DA A	GRICULTURA FAM	ILIAR PARA ALIME	NTAÇÃO ESCOLAR,	/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO D	A PROPOSTA DE A	TENDIMENTO AO	EDITAL/CHAMADA	A PÚBLICA № 01/2	020					
I - IDENTIFICAÇÃO	DOS FORNECEDO	RES								
GRUPO FORMAL										
1. Nome do Prop	onente		2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/UF								
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP				
8. № DAP Jurídica	Ð	9. Banco	10. Agência Corre	ente	11. Conta № da C	Conta				
12. № de Associa	dos	13. Nº de Associa 11.326/2006	dos de acordo con	n a Lei nº	14. Nº de Associa Física	dos com DAP				
15. Nome do repi	resentante legal	16. CPF			17. DDD/Fone					
18. Endereço			19. Município/UF							
II - IDENTIFICAÇÃ	O DA ENTIDADE EX	(ECUTORA DO PNA	AE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entid	ade		2. CNPJ			3. Município/UF				
4. Endereço						5. DDD/Fone				
6. Nome do repre	esentante e e-mail									
III - RELAÇÃO DE I	PRODUTOS									
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquis	ição*		5. Cronograma				
			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos				
OBS: * Preço pub	licado no Edital n _	/2020. (o me	smo que consta na	a chamada pública).					
Declaro estar de a condições de forr		dições estabelecid	as neste projeto e	que as informaçõe	es acima conferem	com as				
Local e Data		Assinatura do Rep	oresentante do Gru	upo Formal	Fone/E-mail:					

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br
Chamada Pública nº 01 /2020

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA № 01/2020 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES **GRUPO INFORMAL** 1. Nome do Proponente 2. CPF 5. CEP 3. Endereço 4. Município/UF 6. E-mail (quando houver) 7. Fone 9.Nome da Entidade 8. Organizado por Entidade Articuladora Articuladora (quando 10. E-mail/Fone () Sim () Não houver) II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do 6. Nº Conta 2. CPF 3. DAP 5. № Agência Agricultor (a) 4. Banco Corrente Familiar III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 2. CNPJ 3. Município 1. Nome da Entidade 5. DDD/Fone 4. Endereço 7. CPF 6. Nome do representante e e-mail III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS 1. Identificação do Agricultor 5. Preço de Aquisição* 2. Produto 3. Unidade 6.Valor Total (a) Familiar Quantidade /Unidade Total agricultor Total agricultor Total agricultor

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, N° 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

Total agricultor Total agricultor Total agricultor Total do projeto OBS: * Preço publicado no Edital n _____/2020 (o mesmo que consta na chamada pública). IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO 6. Cronograma de Entrega 1. Produto 2. Unidade 5. Valor Total por Produto Quantidade Preço/Unidade dos Produtos Total do projeto: Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Fone/E-mail: Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF: Local e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE	VENDA DE GÊNE	EROS ALIMENTÍCIO	S DA AGRICULTUR	A FAMILIAR PARA	ALIMENTAÇÃO ESC	COLAR/PNAE			
ID	ENTIFICAÇÃO DA	A PROPOSTA DE AT	ENDIMENTO AO E	DITAL/CHAMADA I	PÚBLICA № 01/202	20			
		I- IDENT	TFICAÇÃO DO FOR	NECEDOR					
FORNECEDOR (A)	INDIVIDUAL								
1. Nome do Propo	onente			2. CPF					
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP			
6. № da DAP Físic	a		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando	houver)			
9. Banco		10.№ da Agência			11.№ da Conta C	orrente			
II- Relação dos Pro	Relação dos Produtos								
Preço de Aquisição* Cronograma Produto Unidade Quantidade Entrega dos									
Produto	oduto Unidade			Unitário	Total	Entrega dos produtos			
III - IDENTIFICAÇÃ	O DA ENTIDADE	EXECUTORA DO PI	NAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ			Município			
Endereço						Fone			
Nome do Represe	entante Legal				CPF				
Declaro estar de a condições de forr		ondições estabeleci	idas neste projeto	e que as informaç	ões acima conferei	n com as			
Local e Data:	Assinatura do F Individual	ornecedor	CPF:						

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br
Chamada Pública nº 01 /2020

ANEXO II

AGRICULTURA FAMILIAR

Este cronograma baseia-se em data a partir da definição de quem será o contemplado a efetuar a entrega dos produtos em questão, a partir dos quesitos legais exigidos pela legislação vigente.

Tais alimentos são de acordo com o cardápio feito pela Nutricionista e segue uma estimativa baseada em número de alunos atual, sendo que estes também podem sofrer alterações de acordo com o número de alunos matriculados e possíveis transferências.

Uma vez que, não temos um cálculo exato, buscou-se observar quantidades em pedidos efetuados e executados em datas anteriores, considerando o nº de alunos.

As quantidades ora solicitadas, podem variar para maior ou menor sendo que os produtos serão entregues três vezes por mês ou conforme alteração no cardápio de acordo com a estação do ano, mantendo um compromisso prévio de avisar os produtores em relação a possíveis mudanças de datas e quantidades, respeitando e priorizando o mínimo de 30% (trinta por cento) de aquisição de alimentos escolares através da agricultura familiar.

As quantidades dos produtos abaixo relacionados e solicitados são uma estimativa de consumo para o número de alunos que hoje fazem parte do Ensino Fundamental da Escola M. Brasilina Abreu Terra, Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz (Pré-Escola e Creche), AEE, EJA.

Produtos/Meses	QT DE	F	М	А	М	J	J	А	S	0	N	D
Alface, tamanho médio, lisa c/												
folhas bem conservadas. De colheita recente.	0.5							\ \	\ \		\ \ \	
contenta recente.	25							X	X	X	X	X
	UN					Х		X	X	Х	X	
250 UN	011											
Batata Doce íntegra. Livre da												
maior parte possível de terra												
aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De	10					Χ	Χ					
colheita recente.												
contena recente.	KG					X	X					
40KG												
Beterraba, classificada,												
tamanho médio, tenra, de												
coloração vermelho vivo, com												
pele lisa. Grau de						X	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ
amadurecimento apropriado]	

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. 100 KG	10 KG					Х		x	x	
Cebola branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	05 KG			X X				X	X	X
25 KG										
Cenoura, classificada, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento, apropriado para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	10 KG			x x	x x	X X	х	Х	Х	Х
100 KG Couve manteiga, folhas										
íntegras, tamanho médio (molho), de 1º qualidade. 200 UNI.	20 UN			X	X	X	X	x	x	x
Folian protesting Laware into				Χ	Х	Х				
Feijão preto tipo I, grão inteiro, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega.	10 KG			X X	X X	X	X X	X	X	X

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

100 KG										
Mandioca, íntegra, não rajada internamente, apropriada para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes.	20 KG			х	x x	x	х	х	х	Х
160 KG										
Moranga, Cabotiá, casca livre de manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	10			X	Х					
possam alterar sua aparência e qualidade, grau médio de maturação, tamanho médio.	KG			X						
30 UNID										
Repolho, tamanho médio, livre de manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	10 UN				Х	Х	Х	Х	Х	Х
60 UNID										
Tempero verde (molho), de primeira qualidade.	15 UN			Х	Х	Х	Х	Х	Х	х
210 UNID	011			Χ	Х	Х	Х	Х	Χ	Х
Brócolis, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que				Х	Х	Х	Х	Х	х	Х
possam alterar sua aparência e qualidade. De 1º qualidade.	15 UN				Х		Х		X	
150 LINID										
150 UNID Couve flor, tamanho médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que				Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
possam alterar sua aparência e qualidade. De 1º qualidade.	15			Х		Х		Х		
150 UNID	UN									
Alho graúdo os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de	01	_		 X	X	X	X	Х	X	

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG									
06 KG										
Abobrinha, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10 UN			x x						
20 UNID										
Laranja, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20 KG					Х	Х	Х	X	Х
Bergamota, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	25 KG			X	X	X	X			
Pimentão Verde, tamanho										

CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

médio, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	01 KG				X	X	X	X
8 KG Tomate, grau médio de maturação, tamanho médio, cor vermelha, com polpa firme e intacta, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. 40 KG	10 KG					X	X X	х
Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5 KG						X X X	X X
Rúcula, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	10 UN				X	X	X	
30 UNID Morango, produto com características organolépticas mantidas, tamanhos uniformes. Sem sinal de apodrecimento, manchas e outras característica que não confere com um produto de qualidade.	10 KG							X
10 KG Leite em pó integral,								

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br
Chamada Pública nº 01 /2020

instantâneo, pacote aluminado										
de 1 kg validade mínima de 06										
meses a contar da data de										
entrega.										
300 KG										
Suco de uva 100% Natural,										
integral, sem adição de										
açúcar, embalagem de vidro										
ou Tetra Pack. De acordo com										
a resolução nº 26 de 17 de										
Junho 2013.										
300 LT										
Cuca caseira recheada, fresca,										
bem assada. Com Alvará da										
Coordenadoria Estadual de	25			Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	
Saúde de jurisdição.										
, ,	UN									
150 UNID	0.1									
Massa caseira c/ ovos de										
acordo com a legislação										
vigente. Com alvará da	25			Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ
Coordenadoria Estadual de										
Saúde de Jurisdição.	KG				Х					
	1.0									
200 KG										
Bolacha caseira sortida, de										
acordo com a Resolução nº 26				Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ
de 17 de Junho de 2013.	20									
100.140	KG					Χ		Χ		
180 KG					1					
Pão caseiro, fresco, bem										
assada, de acordo com a	20			X			Х			Χ
resolução nº 26 de 17 de	UN									
Junho de 2013.										
200 LINID				Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ
200 UNID										
Cuca caseira sovada, fresca,	00				\ \					
bem assada, de acordo com a resolução nº 26 de 17 de	20				X	Х		Х	Х	
Junho de 2013.										
Julii 10 de 2013.	UN						Х			
100 UNID										
וויוס טוזוט					1		1	1		l

Observação:

Por ser o suco e o leite um produto diferenciado dos demais descritos acima e tendo os mesmos prazos de validade maior, tão logo soubermos o fornecedor, o mesmo será agendado, adquirido e distribuído nas escolas.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br
Chamada Pública nº 01 /2020

ANEXO III - CHAMADA PÚBLICA № 01/2020

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - CONTRATO № XX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.199/0001-26, com sede na cidade de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, CLEBER TRENHAGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista do Incra – RS, na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar, ano letivo 2020, que será destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino e Entidades Filantrópicas, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 <u>www.boavistadoincra.rs.gov.br</u>

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar

e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção,

conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS

deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, os valores

individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios,

consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para

Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por

meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo

do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de

2020.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades

de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do

Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoal responsável pela

alimentação no local de entrega, sendo designada a Sra. Jamile Della Méa Werle como

fiscal do presente contrato devendo o Setor de Compras comunicar o servidor

designado.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

> www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br

Chamada Pública nº 01 /2020

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição	
			Preço unitário	Preço Total

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

UNIDADE: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)

PROJETO /ATIVIDADE; 2.706 - Manutenção da Merenda Escolar.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1140 - Material de Consumo.

CÓDIGO REDUZIDO: 367

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br

Chamada Pública nº 01 /2020

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 - Material de Consumo.

CÓDIGO REDUZIDO: 366

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula

quinta, e após tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu

pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado

qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da

obrigação financeira em virtude da penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação dos recursos para

pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2% (dois por

cento), mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os

casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo

hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência na contratação do presente contrato, o

CONTRATADO FORNECEDOR sofrerá as penalidades dispostas no item 12 (doze) do

Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos

das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade,

apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos,

estando à disposição para comprovação.

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o

ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua

culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta

responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os

interesses particulares poderá:

a)Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às

finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração

contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do

CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o

aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando

for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do fornecimento e da qualidade dos itens objetos deste

contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura, Lazer e

Turismo, sob a responsabilidade da Nutricionista da SME Sra. Jamile Della Méa Werle,

da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, № 2750 - BOA VISTA DO INCRA – RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205 <u>www.boavistadoincra.rs.gov.br</u>

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

designadas pelo FNDE.

A fiscalização do contrato oriundo desta Chamada Pública será realizada

pela servidora Jamile Della Méa Werle, e nos impedimentos legais e eventuais da

titular será realizada pela sua suplente, a servidora Jêniffer Thuane da Silva, conforme

Portaria nº 264/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2020, pela

Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a

regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato

for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo

formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e

expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro

de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua

efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido de pleno

direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,

nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br
Chamada Pública nº 01 /2020

c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Incra	(RS), de de
	
Cleber Ti	renhago
Prefeito N	<i>N</i> unicipal
CONTRA	ATADA
	<u> </u>
Jamile Della Méa Werle	Jêniffer Thuane da Silva
Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS

CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: copras@boavistadoincra.rs.gov.br Chamada Pública nº 01 /2020

Testemunhas:	
1)	_
2)	_